



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

LEI Nº 68

Dispõe sobre utilidade pública

A Câmara Municipal de Itapeçerica, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.-1º-Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção a Infância de Itapeçerica.

Art.-2º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de março de 1949



Prefeito Municipal



Secretario